



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 151/2024

Declara Ponto Facultativo o dia 31 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o feriado de Corpus Christi, no dia 30 de maio de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica decretado Ponto Facultativo nas repartições públicas Municipais da Administração direta e indireta de Umuarama no dia 31 de maio de 2024.

Art. 2º As Escolas Municipais e os Centros Municipais de Educação Infantil seguirão o calendário escolar.

Art. 3º A Secretaria de Saúde manterá o seguinte expediente:

I- 07:00 às 11:30 e das 13:30 às 17:00 para as UBSs

II- 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 para UBS Santa Elisa.

III- 07:30 às 11:30 (senha até às 10:45) e das 13:00 às 17:00 (senha até às 16:15) Central Farmacêutica.

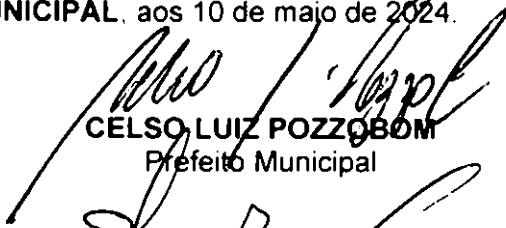
IV- 07 as 21 horas: Ambulatório de Dengue (Posto Central)

V- Pronto Atendimento horário normal (atendimento 24hrs)

Parágrafo único. Na data constante deste artigo, não haverá consequência de expediente de trabalho nos órgãos públicos Municipais da administração Direta e Indireta, com exceção dos serviços essenciais que, por sua natureza não possam sofrer paralisação, como: Vigilância em Saúde, Serviços Funerários, Varrição, Coleta de Lixo, Aeroporto Regional Orlando de Carvalho, Guarda Municipal, Agentes de Autoridade de Trânsito, Conselho Tutelar(Plantão) e Defesa Civil, que funcionarão normalmente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, aos 10 de maio de 2024.


CELSON LUIZ POZZOBOM
Prefeito Municipal


SIDNEI MORENO VEDOVOTO
Secretário Municipal de Administração

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO
DE 11 / maio / 20 24
DE N.º 13018
UMUARAMA 13 / 05 / 20 24
Natalia
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS